



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA
Prédio Rosomar de Lara Luiz

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 001 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

“Regulamenta uso de notebook”.

A Mesa Diretora no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Será disponibilizado a cada um dos Vereadores titulares o seguinte equipamento:

I – um computador portátil – notebook.

Art. 2º A disponibilização do referido equipamento somente se dará após a assinatura do respectivo termo de responsabilidade.

Art. 3º No caso de avaria, extravio, furto ou roubo do equipamento referido no artigo 1º, o valor indenizatório correspondente será descontado do Vereador, em folha de pagamento.

Art. 4º No ultimo ano do mandato, até o dia 30 de novembro, deverá o Vereador entregar o equipamento na secretaria da Câmara, para averiguação das suas condições de funcionamento e conservação.

Parágrafo único: Durante o afastamento do titular do mandato o equipamento será disponibilizado ao suplente designado.

Art. 5º É parte integrante desta Resolução de Mesa o Termo de Recebimento e Responsabilidade anexo.

Art. 6º Esta resolução de mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 14 de fevereiro de 2013.

Ver. Carlos Manganelli
Presidente

Ver. Marco Vessozi
Vice-Presidente

Ver. Luiz Sergio
1º Secretário

Ver. Jose Lopes
2º Secretário

Registre-se e publique-se em 14/02/2013.